



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 158/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **CONTRATO Nº 158/2023**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS PLATAFORMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, SISTEMA DE EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC (EDUCAÇÃO) E NAS DEMAIS SECRETARIAS COM AS PLATAFORMAS: PLATAFORMAS MAIS BRASIL, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB E GEO-OBRA**”, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representada em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 003/2023**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, com a empresa contratada, **EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, legalmente representada pelo **SR. ERISTON PEREIRA RAMOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 22 de maio de 2023.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021